

# Prefeitura do Município



# Mirador

ADMINISTRAÇÃO VOLTADA PARA O PROGRESSO

## Decreto Nº. 0182/2010

SÚMULA: Dispõe sobre o reenquadramento por motivo de aproveitamento de Servidor Público Municipal, na forma que especifica.

O Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, bem como, de conformidade com as disposições contidas no Artigo 50 da Lei Municipal nº 097/2010 de 09 de novembro de 2010,

### DECRETA

Art. 1º - Fica o Servidor Público Municipal, Sr. AGUINALDO DÉRIO, portador de CI/RG 5.609.122-0 e CPF nº 897.356.849-34 ocupante do cargo de AGENTE DE ESPORTES, reenquadrado nas funções do cargo de MOTORISTA, por motivo de aproveitamento, levando em consideração a formação e competência técnica, e de conformidade com as disposições contidas no Artigo 50 da Lei Municipal nº 097/2010 de 09 de novembro de 2010, conforme quadro abaixo:

Nome do Servidor	Cargo/Função	Grupo Ocupacional	Classe/Nível
Aguinaldo Dério	Motorista	Operacional	VIII-1

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirador em 22 de novembro de 2010.

**LUIZ WESSLER**  
Prefeito Municipal